



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 079

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2023.

Ementa: "Institui a Semana de Enfrentamento ao Feminicídio, e dá outras providências."

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 032/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 032/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl
Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim
Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

João Pedro de Amorim
Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa de Vereadora, que objetiva a criação, no âmbito do Município de Rio Negro, a "Semana de Enfrentamento ao Feminicídio", voltado à prevenção e ao combate ao feminicídio, extremo da violência contra as mulheres e meninas, para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

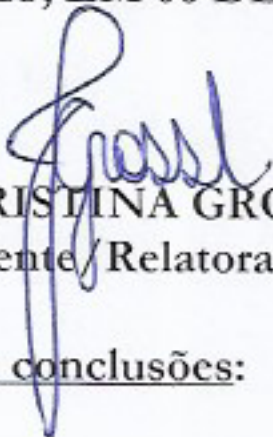
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Municipal e ao Regimento Interno, portanto a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 032/2023, na sua forma original.

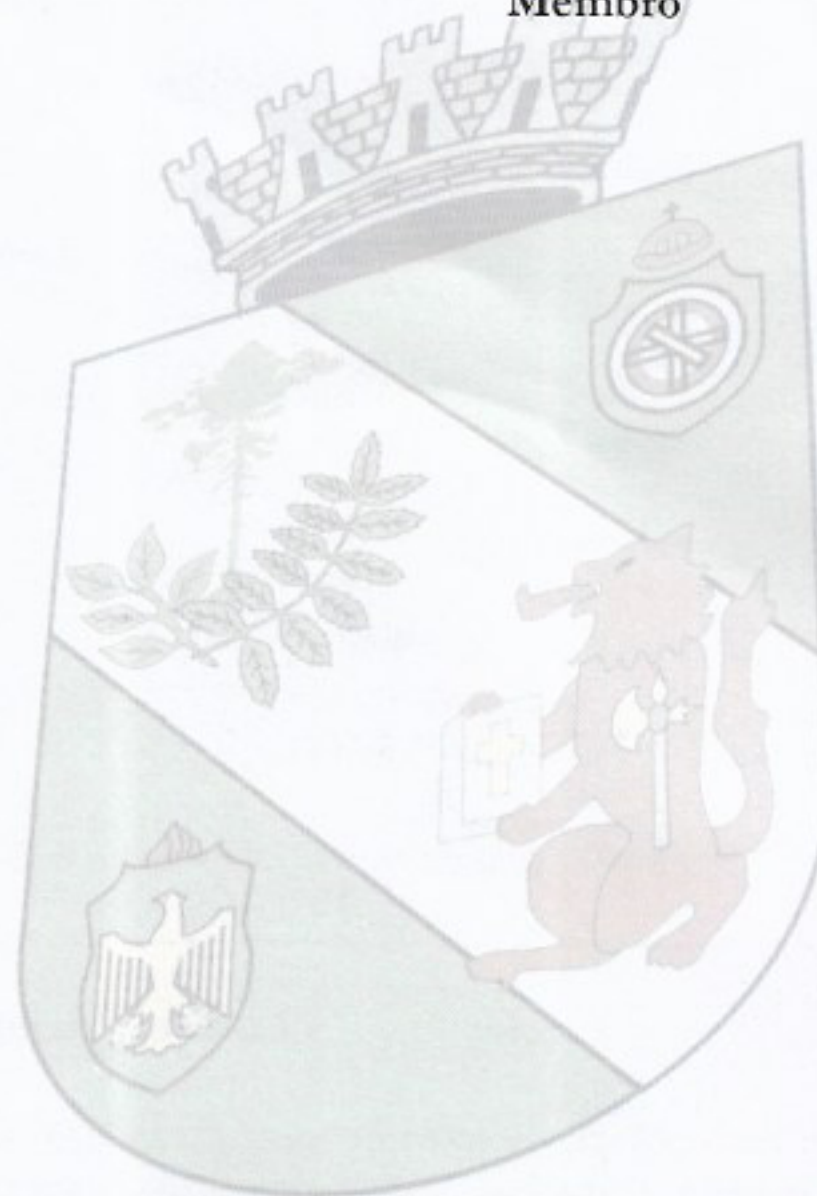
SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE JUNHO DE 2023.


ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro



TRABALHO - FÉ PERSEVERANÇA